



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-9156 / CNPJ: 01.639.391/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 42/2023

"Obriga o Poder Executivo a estabelecer atendimento médico prioritário para a emissão de laudo de saúde que ateste a necessidade de acompanhante especializado ou de professor auxiliar individual aos alunos matriculados nas escolas da rede pública e privada do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências.

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 3677

Data 20/04/23

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo obrigado a estabelecer atendimento médico prioritário para a emissão de laudo de saúde que ateste a necessidade de acompanhante especializado ou de professor auxiliar individual aos alunos matriculados nas escolas da rede pública e privada do Município da Estância Turística de Tremembé.

**Parágrafo Único.** O direito ao acompanhante especializado ou ao professor auxiliar será concedido aos alunos com deficiência intelectual e transtorno de comportamento, nos termos da lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AS COMISSÕES  
em 24/04/23  
Presidente

ANDERSON GODOI  
VEREADOR